

**ATA DE Nº 048 DA 09ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª TURMA DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCÃO DE MATO GROSSO DO ANO DE 2017.**

**Data:** 27 de outubro de 2017, 8 horas

**Local:** Plenário Mario Cardi Filho

**Presenças:** Vice-Presidente Flavio José Ferreira; Secretária-Geral Adjunta Gisela Alves Cardoso e Tesoureiro Helmut Flavio Preza Daltro. **Conselheiros Estaduais:** Alinor Sena Rodrigues, Bruna Ergang da Silva, Dinara de Arruda Oliveira, Eduardo Marques Chagas, Ericson Cesar Gomes, Fabiola Cassia de Noronha Sampaio, Fabio Luis Mello de Oliveira, Francys Ricardo Menegon, Helio Machado da Costa Junior, Igor Giraldi Faria, Jose Patrocínio de Brito Junior, José Carlos de Oliveira Guimaraes Junior, Juliana Ribeiro Salvador, Kleber Zinimar Geraldine Coutinho, Luis Henrique Nucci Vacaro, Mauro Paulo Galera Mari, Paula Regina de Toledo Ribeiro, Pedro Martins Verão, Reinaldo Americo Ortigara, Rodrigo Geraldo Ribeiro de Araújo, Samir Dartanhan Ramos, Tania Regina Ignotti Faiad e Vinicius Dall Comune Hunhoff. **Registrada Presença dos membros da 1ª Turma do Conselho Seccional:** Luis Filipe Oliveira de Oliveira e Alfredo Jose de Oliveira Gonzaga. **Ausências Justificadas:** Sandro Luis Costa Saggin, Roberta Vieira Borges Felix, Selma Pinto de Arruda Guimarães e José Sebastião de Campos Sobrinho. **Registrada Presença:** Presidente do TED/OAB/MT João Batista Beneti; Membro Honorário Vitalício Francisco Anis Faiad; Membro Honorário Vitalício Ussiel Tavares da Silva Filho. **Item I e II – Abertura e verificação do quorum.** Confirmado o quorum, o Presidente da Sessão a declarou aberta. **Item III – Leitura e aprovação da ata da sessão anterior.** Aprovada a unanimidade e sem retificações a ata da sessão anterior, realizada em 29/09/2017. **Item IV. Comunicações da Presidência** – O Conselho Seccional, prestou uma homenagem as advogadas Leila Francisca de Souza e Marília Beatriz de Figueiredo Leite, lhes entregando uma placa, assinada pela diretoria da Ordem, em função dos serviços prestados à advocacia mato-grossense. Leila Francisca de Souza foi inclusive secretária geral da OAB-MT durante a década de 1970. **Item V. ORDEM DO DIA. PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA A PEDIDO DOS RELATORES: 04) Processo n. 0000040/17 - CLASSE I – RECORRENTE:** A. B. (Adv. Leonardo Moro Bassil Dower - OAB/MT 13.914) - RECORRIDO: A. S. de M. (Adv. Assist. Pedro Augusto de Araújo Marques Barbosa-OAB MT 12547) - **RELATOR: Dr. Igor Giraldi Faria.**

**07) Processo n. 0000002/17 (antigo 8.964/14) – CLASSE I -**  
RECORRENTE: M. L. C. A. B. (em causa própria -OAB/MT 9.333) -  
RECORRIDO: N. de J. F. (Adv. Assist. Juliana Gimenes de Freitas Errante  
- OAB/MT 6.776) - **RELATORA: Dra. Fabiola Cassia de Noronha  
Sampaio.**

**08) Processo n. 0000660/16 (antigo 9.705/14) – CLASSE I –**  
RECORRENTE: G. C. da C. (Adv. Francisco Anis Faiad - OAB/MT 3.520)  
- RECORRIDO: Ex-Officio – Comunicante: 2ª Vara de Vila Rica/MT -  
**RELATOR: Dr. Rodrigo Geraldo Ribeiro de Araújo.**

**11) Processo n. 0000063/17 (antigo 9.769/14) – CLASSE I -** RECORRENTE: S. L. dos C.  
do S. D. S/A - (Adv. Ricardo Monteiro da Silva Monteiro-OAB/MT 3.301)  
- RECORRIDO: M. F. X. (em causa própria -OAB/MT 11.413).  
**RELATOR: Dr. Reinaldo Américo Ortigara.**

**17) Processo n. 0001270/16 (antigo 7.694/12) – CLASSE I -** RECORRENTE: L. C. O. R. (em causa  
própria – OAB/MT 8.932) - RECORRIDO: A. C. H. de C. (Advs. Allan de  
Azevedo Alves – OAB/MT 14.050 - Carlos Rafael Demian Gomes de  
Carvalho – OAB/MT 10.891) - **RELATORA: Dra. Bruna Ergang da  
Silva.**

**18) Processo nº 0002003/2017 - Desagravo Publico -** OFENDIDO:  
Paulo Roberto Rondon Silva - OFENSORES: 2ª Tenente PM Lessa -  
OFENSORES: Soldado PM Jimmy - RECORRIDO: OAB/MT.  
**RELATOR: Dr. Fabio Luis Mello de Oliveira.**

**20) Processo nº 0009280/2017 - Inscrição Estagiário – Instauração do Incidente de Inidoneidade** - RECORRENTE: S. T. L. - RECORRIDO: OAB/MT -  
**RELATOR: Dr. Luis Henrique Nucci Vacaro.**

**21) Processo nº 0010551/2017 - Inscrição Estagiário – Indeferimento Art. -**  
RECORRENTE: Neyman Rafael Gualter Monteiro - RECORRIDO:  
OAB/MT - **RELATOR: Dr. Ericson Cesar Gomes.**

**PEDIDO DE PREFERÊNCIA. 10) Processo n. 0001461/16 (antigo 10.043/15) – CLASSE I -** RECORRENTE: I. P. da S. - OAB/MT 6.486/B (Advs: Ricardo  
Coutinho dos Santos - OAB/MT 12.882, Fabíula Leticia Vani de Oliveira -  
OAB/MT 10.887, Regiane Deise de Oliveira Freire-OAB/MT 17.983 e  
Rosimeire Lucia Franco da Costa-OAB/MT 17.675) - RECORRIDA: G. B.  
da S. (Adv. Assist. Juliana Gimenes de Freitas Errante-OAB/MT 6.776) -  
**RELATOR: Dr. Pedro Martins Verão.** Presente o recorrente. O relator fez  
a leitura do relatório e voto para conhecer do recurso e no mérito dar  
provimento, julgando improcedente a representação formulada pela  
recorrida. Dada a palavra ao recorrente pelo tempo regimental. Em  
discussão. Em votação. Aprovado a unanimidade o voto do relator. **15)**  
**Processo n. 0001069/16 (antigo 7.690/12) – CLASSE I -** RECORRENTE:  
Â. F. G. F. – OAB/MT 4.330 (em causa própria) - RECORRIDO: W. R. P.  
N. (Advs. Sérgio Antônio de Oliveira – OAB/MT 9.225 e Welton Alves de

Oliveira – OAB/MT 15.089) - **RELATORA: Dra. Roberta Vieira Borges Felix.** Presente o advogado do recorrido. Ante a ausência justificada da relatora, o Tesoureiro Helmut Flavio Preza Daltro, fez a leitura do relatório e voto para não conhecer do recurso ante a intempestividade do recurso manejado. Dada a palavra ao advogado do recorrido pelo tempo regimental. Em discussão. Aprovado a unanimidade o voto do relator que não conheceu do recurso em virtude da intempestividade. **19) Processo nº 0005676/2017. Inscrição de Suplementar - Instauração do Incidente de Inidoneidade - REQUERIDO: M. C. de M. - REQUERENTE: OAB/MT RELATOR: Dr. Fabio Luis Mello de Oliveira.** O relator fez a leitura do relatório e voto para deferir a instauração do incidente de inidoneidade moral, mas com o retorno dos autos a Câmara Julgadora para análise dos demais requisitos para inscrição suplementar. Dada a palavra ao requerido pelo tempo regimental. Em discussão. Fizeram uso da palavra os (as) Conselheiros (as): Helmut Flavio Preza Daltro; Pedro Martins Verão; Samir Dartanhan Ramos; Reinaldo Américo Ortigara para instaurar o incidente e suspender o processo de inscrição suplementar; Kleber Zinimar Geraldine Coutinho, abrindo divergência pela não instauração do Incidente; Luis Filipe Oliveira de Oliveira. Em votação. Aprovado por maioria o voto divergência do Conselheiro Kleber Zinimar Geraldine Coutinho pelo indeferimento da instauração do incidente de inidoneidade moral, devendo os autos retornarem a Câmara Julgadora para análise dos demais requisitos para inscrição suplementar. **12) Processo n. 0000743/16 (antigo 8.990/14) – CLASSE I - RECORRENTE: R. C. C. - (em causa própria - OAB/MT 11.878/A) - RECORRIDO: Ex-Officio - Comunicante: Vara Única Justiça Federal de Rondonópolis. RELATOR: Dr. Mauro Paulo Galera Mari.** Presente o recorrente. O relator fez a leitura do relatório e voto para conhecer do recurso e no mérito negar provimento mantendo a decisão do TED/OAB/MT. Dada a palavra ao recorrente pelo tempo regimental. Em discussão. Fizeram uso da palavra os (as) Conselheiros (as): Ulisses Rabaneda dos Santos requerendo vista em mesa; Alinor Sena Rodrigues; Luis Filipe Oliveira de Oliveira; José Carlos de Oliveira Guimarães Junior abrindo divergência para dar provimento ao recurso, absolvendo o recorrente ante a ausência de prejuízo; Ulisses Rabaneda dos Santos acompanhando a divergência; Helmut Flavio Preza Daltro; Reinaldo Américo Ortigara acompanhando relator; Kleber Zinimar Geraldine Coutinho. Em votação. Aprovado por maioria o voto divergência que dá ao provimento o recurso, com a consequente absolvição. **05) Processo n. 0000776/16 (antigo 8.497/13) – CLASSE I - RECORRENTE: E. L. S. - OAB/MT 4.991 (Adv. Vania Regina Melo Fort- OAB/MT 4.378) - RECORRIDO: F. L. da S. (Adv. Assist. Pedro**

Augusto de Araújo Marques Barbosa-OAB/MT 12547) - **RELATOR: Dr. Ericson Cesar Gomes.** Presente a advogada da recorrente. O relator fez a leitura do relatório e voto para conhecer do recurso e no mérito dar parcial provimento, mantendo a condenação quanto à suspensão aplicada; excluindo a pena de multa e o § 2º do artigo 37 da Lei 8.906/94 (suspensão perdurável até a devida prestação de contas), ante o cumprimento de acordo com a devolução dos valores. Em discussão. Em votação. Aprovado a unanimidade o voto do relator que deu parcial provimento ao recurso mantendo a condenação quanto à suspensão aplicada; excluiu a pena de multa e o § 2º do artigo 37 da Lei 8.906/94 (suspensão perdurável até a devida prestação de contas), ante o cumprimento de acordo, com a devolução dos valores. **16) Processo n. 0000018/16 (antigo 7.631/11) – CLASSE I** - RECORRENTE: D. M. B. (em causa própria -OAB/MT 7.495) - RECORRIDO: Ex-Officio – Comunicante: TRT 23/4ª Vara de Cuiabá - **RELATOR: Dr. Alinor Sena Rodrigues. REVISOR: Dr. Eduardo Marques Chagas.** O relator fez leitura novamente do voto para dar provimento ao recurso acolhendo a preliminar de prescrição. O revisor fez a leitura do voto para divergir quanto ao reconhecimento da prescrição, em virtude das diversas causas interruptivas ocorridas nos presentes autos, dando parcial provimento ao recurso mantendo a decisão proferida pelo TED/OAB/MT, mas excluindo a pena de multa. Dada palavra ao recorrente pelo tempo regimental. Em discussão. Fizeram uso da palavra os (as) Conselheiros (as): Pedro Martins Verão; João Batista Benetti; José Patrocínio Brito Junior. Em votação quanto à preliminar de prescrição. Aprovado por maioria o voto divergente que afastou a prejudicial de mérito de prescrição. O relator preferiu o voto acompanhando o voto do revisor Eduardo Marques Chagas que deu parcial provimento ao recurso; Luiz Henrique Nucci Vacaro divergindo quanto à exclusão da multa e que mesma seja revertida a OAB e não a parte representante. Em votação. Aprovado por maioria o voto do relator que deu parcial provimento ao recurso mantendo a decisão proferida pelo TED/OAB/MT, mas excluindo a pena de multa. **02) Processo n. 0001083/16 (antigo 9.225/14) – CLASSE III** - RECORRENTE: R. C. B. (em causa própria -OAB/MT 3561/A) RECORRIDO: E. M. da S. - OAB/MT 9254 (em causa própria) - **RELATOR: Dr. Fabio Luis de Mello Oliveira.** Ausente às partes. O relator fez a leitura do relatório e voto para dar provimento ao recurso, no sentido de cassar a decisão sem julgamento de mérito que indeferiu, ao fundamento que a matéria já fez coisa julgada, mas julga improcedente a representação por não configurar infração disciplinar a conduta do recorrido. Em discussão. Em votação. Aprovado à unanimidade o voto do relator que julgou improcedente a representação em desfavor do

recorrido/representado, por não configurar infração disciplinar a conduta por ele praticada. **01) Processo n. 0000741/16 (antigo 9.224/14) – CLASSE III** -RECORRENTE: R. C. B. (em causa própria -OAB/MT 3561/A) - RECORRIDO: E. M. da S. (em causa própria - OAB/MT 9254) - **RELATOR: Dr. Eduardo Marques Chagas.** Ausente às partes. O relator fez a leitura do relatório e voto para conhecer do recurso e no mérito negar provimento, mantendo a decisão do TED/OAB/MT. Em discussão. Em votação. Aprovado à unanimidade o voto do relator. **09) Processo n. 0001008/16 (antigo 7.790/12) – CLASSE III** - RECORRENTE: R. C. B. (em causa própria -OAB/MT 3561/A) - RECORRIDO: E. M. da S. (em causa própria - OAB/MT 9254) - **RELATOR: Dr. Kleber Zinimar Geraldine Coutinho.** Ausente às partes. O relator fez a leitura do relatório e voto para conhecer do recurso e no mérito negar provimento, mantendo a decisão do TED/OAB/MT. Em discussão. Em votação. Aprovado à unanimidade o voto do relator. **03) Processo n. 0000987/16 (antigo 9.421/14) – CLASSE I** - RECORRENTE: W. F. L. de F. (em causa própria -OAB/MT 13.126/B) - RECORRIDO: Ex-Officio – Comunicante: TRT 23 (Vara do Trabalho de Sorriso/MT). **RELATOR: Dr. Igor Giraldo Faria.** Ausente o recorrente. O relator fez a leitura do relatório e voto para conhecer do recurso e dar provimento, convertendo a pena de censura em advertência. Em discussão. Em votação. Aprovado à unanimidade o voto do relator. **13) FNE n. 0000290/16 – CLASSE IV** - EMBARGANTE: C. S. de A. (Adv. Mariane Santos –OAB/TO 5.551) - EMBARGADA: S. B. de C. (em causa própria -OAB/MT 5.880/A). **RELATOR: Dr. Hélio Machado da Costa Junior.** Ausentes às partes. Ante a necessidade do relator se ausentar antes do término da sessão, o Conselheiro Jose Carlos de Oliveira Guimarães Junior, fez a leitura do relatório e voto para conhecer dos embargos porém rejeitá-los, ante ausência de omissão, obscuridade ou contradição na decisão proferida pela Turma. Em discussão. Em votação. Aprovado à unanimidade o voto do relator. **06) Processo n. 0001179/16 (antigo 8.490/13) – CLASSE I** - RECORRENTE: P. V. L. (em causa própria - OAB/MT 2.249) -RECORRIDO: G. J. da C. (Adv. Assist. Juliana Gimenes de Freitas Errante-OAB/MT 6.776) - **RELATOR: Dr. Sandro Luis Costa Saggin.** Ante a ausência justificada do relator, o Tesoureiro Helmut Flavio Preza Daltro fez a leitura do relatório e voto para conhecer e negar provimento mantendo a decisão do TED na parte meritória, apenas mudando a capitulação para o artigo 2º, inciso VII c/c artigo 18, 19, 20, 21 e 22 todos do Código de Ética e artigo 34, inciso VII c/c artigo 36, inciso II e § único do Estatuto da Advocacia. Em discussão. Fez uso da palavra o Conselheiro Pedro Martins Verão, abrindo divergência para julgar prejudicado o recurso

ante o falecimento do recorrente e conseqüentemente a extinção do feito. Em votação. Aprovado a unanimidade o voto divergente do Conselheiro Pedro Martins Verão que julgou prejudicado o recurso ante o falecimento do recorrente e conseqüentemente a extinção do presente processo. **14)**  
**Processo n. 0001181/16 (antigo 7.800/12) – CLASSE III -**  
RECORRENTES: R. S. (em causa própria - OAB/MT 10.410) -  
RECORRENTES: E. H. C. (em causa própria - OAB/MT 10.742) -  
RECORRENTES: T. S. (em causa própria - OAB/MT 12.963) -  
RECORRIDO: J. B. de M. – (em causa própria - OAB/MT 6.943) –  
**RELATOR: Dr. Kleber Zinimar Geraldine Coutinho.** Ausentes os recorrentes. O relator fez a leitura do relatório e voto para conhecer do recurso e negar provimento, mantendo a decisão do TED/OAB/MT. Em discussão. Em votação. Aprovado à unanimidade o voto do relator. **Palavra livre:** Não havendo inscritos, o Presidente agradeceu a presença de todos, vindo a encerrar a sessão às 10:56 h. Eu, **Helmut Flavio Preza Daltro**, Secretário da Sessão, mandei lavrar a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Presidente.

**Flavio José Ferreira**  
**Presidente da Sessão**

**Helmut Flavio Preza Daltro**  
**Secretário da Sessão**